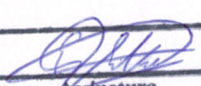




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia <u>18 10 2012</u>
Jornal <u>Diriçã - MS</u>

Assinatura

LEI nº 529 / 2012 de 17 de abril de 2012.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTE URBANO, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote Urbano, localizado na Rua Benvinda Hernandez, composto pelo lote nº. 24 da quadra 81, com área total de 173,12 m², que possui as seguintes confrontações:

- a) Ao norte: Lote 01 da quadra 81, com 21,80 m;
- b) Ao Sul: Lote 23-A da quadra 81, com 21,48 m;
- c) Ao Leste: Rua Benvinda Hernandez, com 08,00 m; e
- d) Ao Oeste: Lote 05 da quadra 81, com 08,00 m.

Parágrafo Único – O lote Urbano mencionado no *caput* deste artigo, será doado ao Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Itaquirai e Região - SINTRAF de Itaquirai, entidade com atividades de Organizações Sindicais – entidade Sindical, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.699.666/0001-01, com sede na Avenida Mato Grosso nº 1.033 centro nesta cidade de Itaquirai MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2^a - Após a aprovação da presente Lei, o Município deverá emitir o "Titulo Definitivo de Domínio de Domínio Pleno", sob Condição Resolutiva.

§ 1^o - A Condição Resolutiva de que trata o *caput* deste artigo, refere-se a:

I - proibição à entidade beneficiada, seus representantes ou sucessores, de realizar a venda, a transferência a qualquer título, a locação, e a cessão de uso para terceiros, do imóvel, pelo prazo de 10 (dez) anos, contada da data em que lhes for outorgada o Titulo Definitivo.

§ 2^o - A entidade beneficiada, deverá tão logo ocupe o imóvel, construir muro na divisa com o lote 23 - A, até a divisa do corredor público (calçada), bem como dar início a construção da sede do Sindicato no prazo máximo de 90 (noventa dias) da emissão do Titulo Definitivo de Domínio.

§ 3^o - O lote doado, bem como as benfeitorias a serem construídas pela entidade beneficiada, deverá ter a finalidade única e exclusiva para uso e funcionamento do Sindicato - SINTRAF.

Art. 3^o - Cumprido as exigências do artigo 2^o, a entidade beneficiada deverá fazer o registro do Titulo Definitivo, com as averbações das construções ali existentes, correndo as despesas respectivas às suas exclusivas expensas.

Art. 4^o - Para a hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas no artigo 2^o desta Lei, será aplicada a reversão da Doação sem direito à indenização sobre as benfeitorias e outras despesas realizadas pela entidade beneficiada.



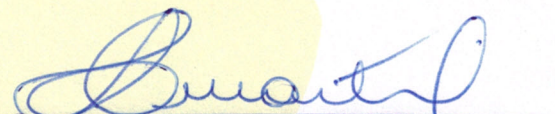
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 17 de abril de 2012.

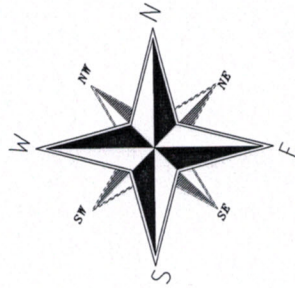
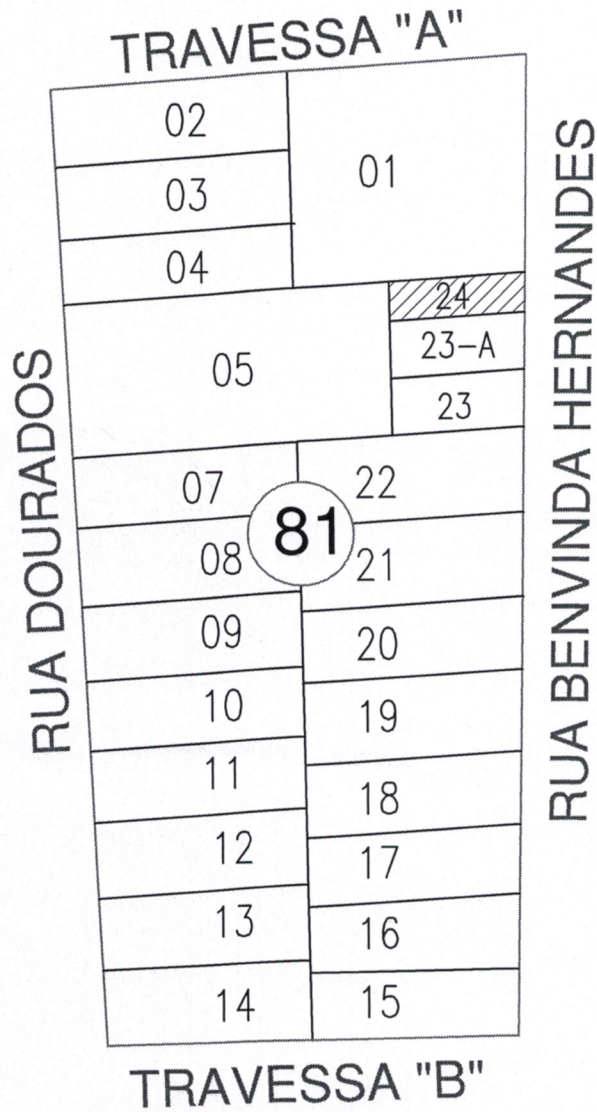


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal

SITUAÇÃO

Escala 1:800

APROVAÇÃO :



PROJETO DE LOCALIZAÇÃO DE LOTE URBANO

PRANCHA Nº 01 / 02
SITUAÇÃO

Legenda : Alinhamentos prediais e divisas
 Indicações do(s) lote(s)

Data :
14 / 03 / 2011

ENDEREÇO:
LOTE 24 DA QUADRA 81
JARDIM PARAÍSO - ITAQUIRAÍ / MS

PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - C.N.P.J. 15.403.041 / 0001-04

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

EDUARDO RODRIGO VIEIRA LIMA
Engenheiro Civil
CREA - PR 51264 / D

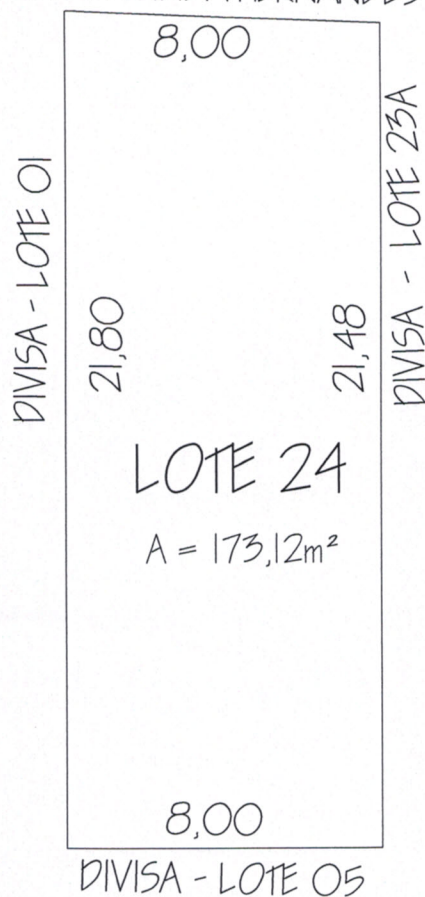
PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
C.N.P.J. 15.403.041 / 0001-04

LOCAÇÃO
Escala 1:75



ALINHAMENTO PREDIAL
RUA BENVINDA HERNANDES



APROVAÇÃO :

PROJETO DE LOCALIZAÇÃO DE LOTE URBANO

PRANCHA Nº 02 / 02
LOCAÇÃO

Legenda : Alinhamentos prediais e divisas
 Indicações do(s) lote(s)

Data :
14 / 03 / 2011

ENDEREÇO:
LOTE 24 DA QUADRA 81
JARDIM PARAÍSO - ITAQUIRAÍ / MS

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - C.N.P.J. 15.403.041 / 0001-04

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

EDUARDO RODRIGO VIEIRA LIMA
Engenheiro Civil
CREA - PR 51264 / D

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
C.N.P.J. 15.403.041 / 0001-04

MEMORIAL DESCRITIVO

FINALIDADE: LOCALIZAÇÃO DE LOTE URBANO

01 INFORMAÇÕES DO TERRENO:

Local: Lote 24 – Quadra 81, Jardim Paraíso / Itaquiraí – MS.

Proprietário: MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - MS

C.N.P.J.: 15.403.041 / 0001-04

02 DESCRIÇÃO:

Lote 24:

Norte: Lote 01 – 21,80m;

Sul: Lote 23-A – 21,48m;

Leste: Rua Benvinda Hernandes – 08,00m;

Oeste: Lote 05 – 08,00m;

Situado no lado par da Rua Benvinda Hernandes a uma distância de 40,00m da esquina com a Travessa "A";

Área: 173,12m².

Itaquiraí - MS, 14 de março de 2011


EDUARDO RODRIGO VIEIRA LIMA

Engenheiro Civil

CREA 51.264/D - PR